



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LEIRIA

COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA, SALA 5 – 2400-159 LEIRIA

REGULAMENTO DE PROVAS

DE HÓQUEI EM PATINS

Artº. 1º. (Revogação)

O estipulado neste Regulamento de Provas de Hóquei em Patins revoga todas as disposições anteriores contidas no Regulamento Interno sobre as mesmas matérias e complementa as compreendidas no Regulamento Geral Estatutário.

Artº. 2º. (Omissões)

Tudo o que está omissis neste Regulamento rege-se pelo Regulamento referido no Artigo anterior, bem como os anexos que vierem a ser publicados. Na omissão destes fica o critério fundamentado da Direcção, ouvido o Comité de Hóquei em Patins.

Artº. 3º. (Aplicação)

O presente Regulamento aplica-se somente às provas organizadas pela Associação de Patinagem de Leiria.

Artº. 4º. (Âmbito)

As provas da APL serão de âmbito distrital e serão, também, regidas pela matéria aqui regulamentada sobre os temas a seguir indicados.

Artº. 5º. (Prémios)

1. Cada competição organizada pela APL será dotada de um troféu, com possíveis denominações, eventualmente na base de figuras prestigiadas da modalidade.
2. Em todas as provas serão atribuídas medalhas aos membros das equipas vencedoras, num máximo de 20 (vinte) elementos por equipa.

Artº. 6º. (Condições de Participação)

1. Para participar em qualquer prova organizada ou autorizada pela APL, os Clubes terão de se filiar na FPP, via Associação.
2. Os Clubes comprometer-se-ão a respeitar estritamente os Estatutos, Regulamento Geral Estatutário, Regulamento de Hóquei em Patins, Regulamento de Provas de Hóquei em Patins e Planeamento Desportivo da Associação e Estatutos, Regulamento Geral e Regulamento de Justiça e Disciplina da FPP.

Artº. 7º. (Apoios Associativos)

1. A APL garantirá a totalidade das despesas de arbitragem das provas por si organizadas.
2. Por quaisquer descalços disciplinares ou afins verificados nos recintos desportivos em resultado e por causa de manifestações desportivas de responsabilidade claramente imputável a qualquer um dos contendores, a Direcção da APL reserva-se o direito de suspender a garantia expressa no número 1 deste Artigo, independentemente da acção disciplinar prevista no Regulamento de Disciplina da FPP para o ilícito comprovado, obrigando os infractores a suportarem essas despesas até ao terminus da prova em que o facto ocorrer.

Art.º 8.º (Troféu Disciplina)

1. É instituído o Troféu de Disciplina para premiar o Clube que termine cada época com a sua Ficha Disciplinar menos penalizada, em função das ocorrências verificadas nos jogos das provas organizadas sob a égide da Associação.
2. Para esta classificação, somente serão considerados os Clubes que durante a época a que a mesma disser respeito participem em cada prova distrital com, pelo menos, 3 (três) equipas, uma por cada escalão.
 - 2.1. Contará, também, para este efeito, o comportamento das equipas jovens dos Clubes que não estejam a disputar os Torneios de Encerramento e se vejam envolvidos nos Campeonatos Nacionais do respectivo escalão etário, por terem sido apuradas para a sua disputa.
3. A classificação final será escalonada pela ordenação crescente das médias pontuais conseguidas por cada Clube.
4. Para se apurar qual a média pontual de cada Clube, somar-se-ão todos os pontos atribuídos a cada um, no conjunto de todos os escalões, e dividir-se-ão pelo número de jogos realizados por essas equipas.
5. A tabela que define os pontos a atribuir, por cada castigo, é a seguinte:

ATLETA		DIRIGENTE	
CASTIGO	PONTOS	CASTIGO	PONTOS
Advertência	1	Advertência	5
Rep. Registada	3	Rep. Registada	15
01 a 05 Jogos	5 / Jogo	Multa	20 / € 5,00
06 a 09 Jogos	10 / Jogo	Suspensão até 1 ano	75
10 a 12 Jogos	15 / Jogo	Susp. de 1 a 5 anos	150
Suspensão até 1 ano	50	Susp. de 5 a 10 anos	1.500
Susp. de 1 a 5 anos	250	Susp. sup. a 10 anos	5.000
Susp. de 5 a 10 anos	500		
Susp. sup. a 10 anos	2.500		

CLUBES	
CASTIGO	PONTOS
Advertência	15
Repreensão Registada	15
Multa	60 / € 5,00

INTERDIÇÃO DE RINQUE

Até 03 Jogos	100 / Jogo
De 04 a 09 Jogos	300 / Jogo
Superior a 09 Jogos	1.000 / Jogo

6. Ao Clube vencedor, será atribuído um Troféu característico:

Artº. 9º. (Jogos Efectuados sem Árbitro Oficial)

1. Quando um jogo tiver de ser efectuado sob a direcção de um árbitro não oficial, deverá ser elaborado o Boletim de Jogo, como que de um árbitro oficial se tratasse, devida e totalmente preenchido.
2. Os Boletins de Jogo serão, obrigatoriamente, os de modelo aprovado pela APL e postos à disposição dos Clubes, em livro.

Artº. 10º. (Envio do Boletim de Jogo)

1. O árbitro não oficial preencherá o Boletim de Jogo, sendo um exemplar para a Associação, outro para a FPP, outro para o Conselho Regional de Árbitros, outro para o Clube visitado e outro para o Clube visitante. O original tem de ser enviado para a sede da APL, devendo dar entrada na Secretaria desta, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o terminus do jogo.
2. O envio do Boletim do Jogo referente a jogos efectuados sob a orientação de árbitro não oficial, compete ao Clube visitado.
3. Em caso de recepção na Secretaria da APL do Boletim de Jogo fora do prazo estipulado (data do registo dos CTT, entrega por mão própria, ou qualquer outra forma de recepção), será aplicada uma multa de € 25,00 (vinte e cinco euros):
4. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas para além daquele prazo, a multa duplicará e o Clube responsável pelo envio incorre numa pena de derrota, segundo o regime de falta de comparência, contemplado no Regulamento de Disciplina da FPP.

Artº. 11º. (Recusa do Árbitro Oficial)

Quando o árbitro oficialmente nomeado se recusar a fazer o jogo, alegando razões que, no entender dos delegados de ambos os Clubes, não são validamente reconhecidas por eles (Exemplo: exigência de policiamento não obrigatório; condições do ringue aprovado pelo CT da Associação, etc.), deverá o jogo ser realizado como se tivesse faltado o árbitro.

Artº. 12º. (Jogos não Começados ou Interrompidos)

O jogo que não puder ser iniciado ou não tiver a duração regulamentar, por razões alheias à vontade dos Clubes, terá de ser efectuado até 12 (doze) dias da data inicialmente marcada e antes que termine a 1ª. volta ou antes da última jornada da prova a que diz respeito.

Artº. 13º. (Recintos de Provas)

1. À Associação não cabe a responsabilidade de angariar os recintos onde se desenrolarão as provas por si organizadas.
2. Os Clubes que não possuem Pavilhão ou Ringue terão de indicar, no início de cada época desportiva, os Recintos que utilizarão quando actuarem como visitados.

Artº. 14º. (Provas)

A Associação de Patinagem de Leiria poderá organizar, todas as épocas, com as designações que se indicam, as seguintes Provas Oficiais:

- a) TORNEIO DE ABERTURA DE INFANTIS
- b) TORNEIO DE ABERTURA DE INICIADOS
- c) TORNEIO DE ABERTURA DE JUVENIS
- d) TORNEIO DE ABERTURA DE JUNIORES
- e) TORNEIOS DE ABERTURA - FEMININOS
- f) TORNEIO DE ABERTURA SENIORES - MASCULINOS
- g) CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS
- h) CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS
- i) CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS
- j) CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES
- k) CAMPEONATOS DISTRITAIS - FEMININOS
- l) CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES - MASCULINOS
- m) TORNEIO DE ENCERRAMENTO DE INFANTIS
- n) TORNEIO DE ENCERRAMENTO DE INICIADOS
- o) TORNEIO DE ENCERRAMENTO DE JUVENIS
- p) TORNEIO DE ENCERRAMENTO DE JUNIORES
- q) TORNEIOS DE ENCERRAMENTO - FEMININOS
- r) TORNEIO DE ENCERRAMENTO DE SENIORES - MASCULINOS
- s) TAÇA ASSOCIAÇÃO (TODOS OS ESCALÕES)
- t) TORNEIOS DE BAMBIS, BENJAMINS E ESCOLARES

Artº. 15º. (Normas)

Cada uma destas Provas será organizada segundo normas específicas para cada uma e as normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento e suas remissões.

Artº. 16º. (Outras Provas)

1. Sempre com o objectivo de promover o fomento e expansão do Hóquei em Patins, a APL poderá organizar, de harmonia com as suas possibilidades de temporalidade e económico-financeiras, outras Provas, as quais se regerão pelas normas gerais comuns deste Regulamento e suas remissões ou outras específicas, cuja elaboração será da competência do respectivo Comité.
2. Estas Provas serão de inscrição livre ou por convite.

Artº. 17º. (Vigência)

As disposições deste Regulamento e suas remissões, entram em vigor na época de 2008/2009.

Artº. 18º. (Escalões Etários)

Os Escalões Etários são os definidos em Regulamento Especifico da FPP (Regulamento de Provas).

Artº. 19º. (Inscrição em Provas)

Os Clubes que pretenderem concorrer a provas organizadas pela Associação, deverão fazer a sua inscrição nas mesmas, em datas a estabelecer, utilizando papel timbrado do Clube, uma por cada prova, e deverão ser sempre acompanhadas da respectiva Taxa de Inscrição.

Artº. 20º. (Realização de Competições)

1. A todas as Provas Oficiais serão aplicadas as Regras dos Jogos Oficiais, emanadas do CIRH.
2. As competições poderão realizar-se segundo dois sistemas: por Soma de Pontos e/ou por Eliminatórias.
3. As competições por Soma de Pontos podem realizar-se a uma ou duas voltas.
4. As competições por Soma de Pontos ou a integração deste sistema em competições por Eliminatórias para apuramento de finalistas, no caso de competições disputadas por séries, pode processar-se em 1 (um) ou 2 (dois) jogos.

Artº. 21º. (Forma de Classificação)

A forma de classificação é a definida no Regulamento Especifico de Hóquei em Patins da APL (Artigo 1º).

Artº. 22º. (Homologação de Resultados de Jogos)

Consideram-se homologados, em relação aos resultados, 48 (quarenta e oito) horas após o seu final, os jogos sobre os quais não tenha havido protesto.

Art.º 23.º (Desempates)

A forma de desempate das competições disputadas por Soma de Pontos, é a definida em Regulamento Específico da FPP (Regulamento de Provas).

Art.º 24.º (Ordenação dos Jogos)

A ordenação dos jogos das competições disputadas por Soma de Pontos é a definida em Regulamento Específico da FPP (Regulamento de Provas).

Art.º 25.º (Campeonatos Distritais)

1. CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES - MASCULINOS

1.1. O Campeonato Distrital de Reservas - Seniores Masculinos, é de participação facultativa para os Clubes que inscreverem atletas seniores e será disputado ao longo da época a que diz respeito.

1.2. Esta Prova será disputada pelo sistema de Soma de Pontos, a duas voltas, nos riques dos Clubes ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital de Reservas Sénior Masculino, o Clube mais pontuado.

1.2.1. Se no interesse da Prova ou o número de Equipas inscritas o justificar, os participantes podem ser agrupados em séries, até ao máximo de 12 (doze) equipas em cada série.

1.2.1.1. As equipas classificadas em 1.º (primeiro), em cada série, jogam entre si, em rince neutro, num só jogo e a vencedora é declarada Campeã Distrital de Reservas Sénior Masculino e a vencida é 2.ª. (segunda) classificada.

1.3. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento e suas remissões.

1.4. Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, realizados às quartas-feiras, às 21.00 horas.

1.5. Podem participar nesta Prova atletas seniores e, também, até 4 (quatro) Juniores, por equipa, inscritos na época em que tem lugar a Prova.

2. CAMPEONATOS DISTRITAIS DE JOVENS (INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES)

2.1. Os Campeonatos Distritais de Jovens são de participação facultativa, sendo disputados a partir de 01 de Setembro, até 15 (quinze) dias do início dos respectivos Campeonatos Nacionais.

2.2. Estas provas são disputadas pelo sistema de Soma de Pontos, nas condições a seguir definidas:

2.2.1. Número de equipas inscritas até 12 (doze), inclusive:

2.2.1.1. Confirmado este pressuposto, as provas são disputadas a duas voltas, nos riques dos Clubes ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da respectiva categoria o Clube mais pontuado.

2.2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada equipa.

2.2.2. Número de equipas inscritas entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro), inclusive:

2.2.2.1. Confirmado este pressuposto, as provas são disputadas com as equipas agrupadas em 2 (duas) séries, com o máximo de 12 (doze) equipas em cada série, a duas voltas, nos riques dos Clubes ou considerados como tal.

2.2.2.2. As equipas classificadas em 1º. (primeiro) e 2º. (segundo) lugares, em cada série, jogam entre si numa pule a 2 (duas) voltas, nos riques dos Clubes ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da respectiva categoria o Clube mais pontuado.

2.3. Apenas a participação nestes Campeonatos possibilita aos interessados o acesso à disputa do correspondente Campeonato Nacional da respectiva categoria, pela ordem decrescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela Federação, de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas da FPP.

Artº. 26º. (Torneios de Encerramento e/ou Taça Associação)

1. Estas Provas, em qualquer escalão, são de inscrição facultativa e nelas podem participar todos os Clubes filiados que se inscreverem para a sua disputa.
2. Estas Provas serão disputadas pelo sistema de Soma de Pontos, a duas voltas, nos riques dos Clubes ou considerados como tal, sendo declarado vencedor da Prova respectiva, o Clube mais pontuado.
 - 2.1. Se no interesse da(s) Prova(s) ou o número de equipas inscritas o justificar, os participantes poderão ser agrupados em séries, até ao máximo de 12 (doze) equipas em cada série.
 - 2.1.1. As equipas classificadas em 1º. (primeiro) lugar, em cada série, jogam entre si, em rique neutro, num só jogo, para apuramento do vencedor da Prova.
3. A classificação será obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento e suas remissões.
4. A Taça Associação pode, também, ser disputada pelo sistema de Eliminatórias, em duas mãos, passando à eliminatória seguinte (até à final) e considerando-se vencedor da prova, o Clube que, no conjunto dos dois jogos, possua melhor “goal average”.
 - 4.1. Todos os jogos, excepto a final, serão disputados por sorteio e serão efectuados nos riques dos Clubes indicados em primeiro lugar, ou considerados como tal;
 - 4.2. No caso de, no final do tempo regulamentar do segundo jogo, as duas equipas estiverem empatadas (no conjunto dos dois jogos), proceder-se-á à realização de um prolongamento;
 - 4.3. Se o resultado continuar empatado no final do prolongamento, o apuramento da equipa vencedora terá de ser decidido através da marcação de séries de grandes penalidades.

Art.º 27.º (Encontros de Bambis, Benjamins e Escolares)

1. Nas categorias de Bambis, Benjamins e Escolares, não se realizam “Campeonatos” mas sim concentrações/convívios dos atletas destas categorias.
2. Toda a regulamentação destes Encontros obedece ao Regulamento Oficial de Provas e Competições da FPP.

.....

N.B.: Este Regulamento de Provas de Hóquei em Patins foi aprovado em Assembleia Geral da APL, realizada em Leiria, a 2008.JULHO.11, entrando imediatamente em vigor.

